

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **OCYAN S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cidade de Lima, nº 86, 501 e 502, Santo Cristo, CEP 20.220-710, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.091.102/0001-71, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Outorgante**”); nomeia e constitui, de forma irrevogável e irretratável, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50 (“**Outorgado**”), como seu bastante procurador, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, outorgando-lhes poderes *ad judícia*, *ad negotia* e especiais para, sem prejuízo dos demais direitos previstos em lei, especialmente aqueles previstos no Código Civil e nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, celebrado em 26 de dezembro de 2022, entre a Outorgante e o Outorgado (“**Contrato**”):

- (A) independentemente da ocorrência de um Evento de Excussão (conforme definido no Contrato), realizar quaisquer atos em nome da Outorgante com relação à Cessão Fiduciária que seja necessário para constituir, criar, preservar, manter, formalizar, aperfeiçoar e validar tal Cessão Fiduciária nos termos do Contrato; e
- (B) mediante a ocorrência de um Evento de Retenção (conforme definido no Contrato) e/ou Evento de Excussão (conforme definido no Contrato), conforme aplicável, possa, em nome da Outorgante, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no Contrato, inclusive:
 - 1. representar a Outorgante junto ao Banco Voiter S.A. (“**Banco Depositário**”) e a instituições financeiras em geral, podendo inclusive solicitar o bloqueio, retenção e saque dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, a movimentação da Conta Vinculada e os Investimentos Permitidos até a integral liquidação das Obrigações Garantidas;
 - 2. representar a Outorgante, na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, com relação à Cessão Fiduciária, perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, os Cartórios de RTD, cartórios de protesto, instituições bancárias, instituições de pagamento, incluindo, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e entidades registradoras ou depositários centrais, desde que somente em relação aos atos que sejam necessários para a excussão dos Direitos Cedidos Fiduciariamente ou para resguardar os direitos e interesses dos Debenturistas;

3. usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais diretamente contra a Outorgante para receber os Direitos Cedidos Fiduciariamente e exercer todos os demais direitos conferidos à Outorgante decorrentes dos Direitos Cedidos Fiduciariamente e/ou da legislação aplicável;
4. executar e/ou utilizar todos os recursos depositados, vinculados e/ou de qualquer forma investidos na Conta Vinculada, nos termos do Contrato, resgatar aplicações e utilizar os recursos decorrentes do resgate ou alienação de quaisquer aplicações, títulos e valores vinculados a tal conta, para a amortização extraordinária, parcial ou total, das Obrigações Garantidas, sem prejuízo do exercício, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer outros direitos, garantias e prerrogativas cabíveis;
5. reter, por meio de uma ou várias retenções, utilizar e dispor dos recursos existentes na Conta Vinculada até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, ficando o Agente Fiduciário, por si ou seus representantes, para tanto, desde já irrevogavelmente autorizado pela Outorgante a movimentar, transferir, usar, sacar, dispor, aplicar ou resgatar os recursos e aplicações existentes na Conta Vinculada;
6. praticar todos e quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Os termos utilizados no presente instrumento com a inicial em maiúscula, que não tenham sido aqui definidos, terão o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato.

Esta procuração será válida e eficaz enquanto vigor Contrato ou enquanto subsistirem as Obrigações Garantidas.

O Outorgado é ora nomeado procurador da Outorgante em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com os termos do artigo 684 do Código Civil.

Os poderes outorgados pelo presente instrumento são adicionais em relação aos poderes outorgados pela Outorgante ao Outorgado nos termos do Contrato ou de quaisquer outros documentos e não cancelam nem revogam nenhum de referidos poderes.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com e regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

A Outorgante assina a presente procuração por meio eletrônico utilizando certificado digital validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo, de forma irrevogável

e irretratável, a autenticidade, validade e plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

A presente procuração é outorgada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil em 26 de dezembro de 2022.

OCYAN S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: